



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
Reitoria

PORTARIA R/Nº 30/2004

Estabelece critérios para o reconhecimento de Destaque Acadêmico e a concessão de bolsa de estudo, nas hipóteses que menciona.

O Reitor em Exercício da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS** (PUC MINAS), no uso de suas atribuições, e considerando o propósito da Universidade de incentivar a dedicação do corpo discente aos estudos, valorizando os alunos que se destaquem nas atividades acadêmicas do curso de graduação e do turno que freqüentem,

RESOLVE:

Art. 1.º - Os alunos regularmente matriculados em curso de graduação de qualquer uma das unidades da PUC Minas que obtiverem o melhor aproveitamento no semestre letivo, com base nos critérios estabelecidos nesta Portaria, farão jus ao reconhecimento de Destaque Acadêmico.

§ 1.º - Havendo mais de um turno de funcionamento do curso, será reconhecido um Destaque Acadêmico por turno.

§ 2.º - Para aferição do melhor aproveitamento, será levado em conta o resultado do cruzamento do número de indicações de "Destaque da Disciplina" e de notas dos alunos nas disciplinas cursadas no semestre, realizado pelo Centro de Registros Acadêmicos - CRA, ao final de cada semestre, não se aplicando o procedimento aos alunos submetidos a exame em época especial e aos reprovados em qualquer disciplina cursada no semestre.

§ 3.º - Não serão considerados resultados relativos às disciplinas que pressupõem formas diferenciadas de avaliação, incluídas as vinculadas apenas à freqüência, como ocorre com as disciplinas de Seminário, devendo a Coordenação do Curso discriminar, no SGA, as disciplinas nessa condição, quando da implantação do Currículo no sistema.

§ 4.º - No fechamento de seu diário, o professor deverá indicar, para cada disciplina ministrada, a partir de demanda automática do SGA, até 3 (três) alunos da turma que fazem jus ao título de "Destaque da Disciplina", com base nos seguintes critérios acadêmico-pedagógicos, entre outros:

- I - compromisso e participação nas atividades da disciplina;
- II - grau de investimento e envolvimento na formação;
- III - espírito de colaboração e cooperação nas atividades desenvolvidas pela disciplina.

§ 5.º - Para as disciplinas em que há divisão de grupos, a indicação será de 1 (um) aluno por grupo.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais Reitoria

§ 6.º - O cruzamento de notas e de indicações de "Destaque da Disciplina" será realizado mediante a apuração das médias dos pontos e do percentual de indicações de "Destaque da Disciplina" em todas as disciplinas cursadas no semestre.

§ 7.º - Para participar do procedimento, o aluno deverá:

I - obter no mínimo 80 (oitenta) pontos na média das notas finais de aproveitamento das disciplinas cursadas no semestre;

II - ter cursado o mínimo de 3 (três) disciplinas, totalizando um mínimo de 210 (duzentas e dez) horas de carga horária presencial cursada durante o semestre; e

III - ter sido indicado como "Destaque da Disciplina" por mais de 50% (cinquenta por cento) dos professores responsáveis pelas disciplinas cursadas durante o semestre.

§ 8º - Havendo empate no processo de apuração, deverão ser usados os seguintes critérios de desempate, na ordem em que aparecem:

I - maior percentual de indicações como "Destaque da Disciplina";

II - maior média obtida sem reprovações;

III - maior índice de frequência às aulas;

IV - melhor *curriculum vitae*, considerada, especialmente, a participação em atividades de extensão, monitoria e iniciação científica.

§ 9.º - Os resultados, encaminhados à Coordenação Didática do Curso pelo CRA, para posterior divulgação aos alunos e professores, serão imediatamente comunicados à Pró-reitoria de Gestão Financeira, para providências relativas à concessão de bolsas.

§ 10 - Os certificados de reconhecimento de Destaque Acadêmico de cada curso/turno deverão ser entregues pela Coordenação Didática de Curso na primeira quinzena dos meses de março e agosto de cada ano.

§ 11 - O título de Destaque Acadêmico será registrado no histórico escolar do aluno.

Art. 2.º - O aluno que obtiver o primeiro lugar geral de cada curso/turno fará jus à bolsa de estudo semestral, denominada Bolsa Destaque Acadêmico.

Parágrafo único - A Bolsa Destaque Acadêmico consistirá em desconto de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre as mensalidades do semestre, excetuada a parcela da matrícula.

Art. 3.º - Serão observados os seguintes aspectos para a concessão da Bolsa Destaque Acadêmico:

I - no caso de aluno beneficiado com o FIES ou o Crédito Educacional Rotativo, a Bolsa Destaque Acadêmico será lançada sobre o valor bruto da parcela;

II - no caso de aluno beneficiado com qualquer outro tipo de bolsa de estudo na Universidade, o valor da Bolsa Destaque Acadêmico será lançado sobre o valor líquido da parcela;



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
Reitoria

III - a bolsa de que trata esta Portaria será lançada no semestre seguinte àquele em que o aluno houver obtido o reconhecimento de Destaque Acadêmico;

IV - na hipótese de trancar a matrícula, o aluno beneficiário perderá o direito à bolsa e não será permitido o repasse do desconto a ela correspondente para o aluno classificado em segundo lugar no curso e no turno respectivos;

V - o fato de o aluno reconhecido como Destaque Acadêmico estar na situação de formando não autoriza o repasse do desconto correspondente à bolsa para o aluno classificado em segundo lugar no curso e no turno respectivos.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir do 2.º semestre letivo de 2004.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2004.

PROF. EUSTÁQUIO AFONSO ARAÚJO
REITOR EM EXERCÍCIO